

Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.430/2021

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Aiuruoca e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, propôs e faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, conforme previsto no Inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a promover a revisão geral da remuneração atual dos servidores públicos da Câmara Municipal, com aplicação do índice de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre a remuneração prevista na Lei Municipal nº 2.298/2011, com ultimo reajuste realizado pela Lei Municipal nº 2.417/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 23 de abril de 2021.

Erlisson Vitor Lopes

Prefeito